



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 71/2.011

em 25 de fevereiro de 2.011

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

22 / 1 1

Senhor Presidente,

Considerando que a atual demanda de serviços prestados pelo Município, notadamente na área de saúde, está a exigir maior número de funcionários para o seu atendimento;

considerando que a Constituição Federal, em seu art. 196, dispõe que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco e de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

considerando que o art. 173 da Lei Orgânica do nosso Município dispõe que “a saúde é direito de todos e dever do Município, mediante o atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, a preservação e a recuperação de sua saúde”;

considerando ser compatível com a Lei Orçamentária Anual e com o Plano Plurianual, o aumento de vagas para os serviços acima citados,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE ACUPUNTURISTA NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto ora apresentado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROTOC:000467/2011 25/02/2011 16:18



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 22 / 11

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE ACUPUNTURISTA NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica criado no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Birigüi o cargo efetivo objeto do quadro abaixo:

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO R\$
3	Acupunturista	15-A	1.647,41

PARÁGRAFO ÚNICO – Os requisitos para nomeação e as atribuições do cargo objeto do artigo são os constantes do quadro abaixo:

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO	ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA
Superior na área de saúde, com Certificado de Especialista em Acupuntura, reconhecido pelos seus respectivos conselhos	Realizar anamnese; avaliar sinais e sintomas; analisar exames; tomar medidas antropométricas e energéticas; avaliar micro-sistemas do paciente; avaliar estado bioenergético do paciente; analisar biomecânica; avaliar tecidos moles; avaliar sistema muscular (força, temperatura e tônus); avaliar sistemas neuro-músculo-esquelético; avaliar sistemas cardí-respiratório, circulatório, digestivo, gênito-urinário e emocional; solicitar exames complementares; encaminhar paciente à outros profissionais. Tratar pacientes: planejar procedimentos; preparar paciente; efetuar assepsia do local; selecionar pontos de acupuntura; aplicar agulhas e moxabustão; tonificar energia; escoar estagnação energética (sedar); desobstruir circulação; desintoxicar organismo; corrigir desequilíbrios energético-psico-orgânicos, fisiológicos, bio-químicos, enzimáticos e hormonais; aplicar emolientes e anestésicos; equilibrar tônus muscular; normalizar nervos comprimidos ou irritados (fluxo nervoso); retirar lâmina ungueal; efetuar curativos; normalizar movimentos articulares (ativo, passivo e jogo articular); massagear pés; palpar estruturas articulares, musculares e ósseas; realizar manipulações miofaciais (toque, massagem e alongamento); estimular movimento crâneo-sacral. / 30 horas semanais.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º -- - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente.

ART. 4º - O ANEXO 1 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, a que se refere o art. 6º da Lei nº 3.041, de 28 de setembro de 1.993, ficam substituídos pelos incorporados à presente Lei.

ART. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1 : CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quant	Denominação	Referência	Requisitos
03	Acupunturista	15-A	Superior na área de saúde, com Certificado de Especialista em Acupuntura, reconhecido pelos seus respectivos conselhos
02	Administrador	15-A	Curso Superior de Administração Hospitalar
01	Administrador de Terminal Rodoviário	8-A	1º grau completo
06	Advogado	16-A	Curso Superior de Direito
02	Aferidor de Hidrômetro	6-A	Ensino Fundamental completo
12	Agente Administrativo	12-A	2º grau completo
10	Agente de Saneamento	9-A	1º grau completo e prática na área
08	Agente Sanitário	9-A	1º grau completo e prática na área
02	Agente do Procon	11-A	1º grau completo
51	Ajudante Geral	3-A	Alfabetizado
07	Almoxarife	8-A	Ensino Médio
01	Analista de Sistemas	15-A	Curso Superior de Processamento de Dados
03	Apontador	5-A	4ª série do 1º grau e prática na área
06	Apreensor de Animais	1-A	Alfabetizado e prática na área
02	Arquiteto	15-A	Curso Superior da área
01	Assistente de Recursos Humanos	9-A	2º grau completo e prática na área
25	Assistente Social	15-A	Curso Superior de Serviço Social
14	Atendente	4-A	1º grau completo e prática na área
04	Auxiliar de Almoxarife	4-A	Ensino Fundamental Completo
13	Auxiliar de Assistência Social	9-A	Ensino Médio Completo e noções de Informática
01	Auxiliar de Compras	8-A	2º grau completo e prática na área
04	Auxiliar de Contabilidade	6-A	Ensino Médio e noções de Informática
10	Auxiliar de Consultório Dentário	4-A	Ensino Fundamental completo e Curso de A.C.D.
01	Auxiliar de Desenhista	3-A	1º grau completo e prática na área
01	Auxiliar Educacional	3-A	1º grau completo e prática na área
55	Auxiliar de Enfermagem	8-A	Ensino Fundamental completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem
02	Auxiliar de Esportes	7-A	Preferencialmente 1º grau
08	Auxiliar de Farmácia	4-A	Ensino Médio completo e Curso específico da área
01	Auxiliar de Laboratório	11-A	Ensino médio e Curso Técnico em Química
350	Auxiliar de Serviços Gerais	1-A	Ensino Fundamental incompleto
01	Auxiliar de Soldador	4-A	Alfabetizado e prática na área
06	Auxiliar de Topografia e Agrimensura	3-A	4ª série do 1º grau
270	Babá	1-A	Ensino Fundamental completo
01	Bibliotecário	15-A	Curso superior da área
05	Borracheiro	4-A	Alfabetizado e prática na área
01	Caldeirista	4-A	Alfabetizado e prática na área
08	Carpinteiro	5-A	Alfabetizado e prática na área



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

24	Cirurgião Dentista	15-A	Curso Superior da área
56	Coletor de Lixo	1-A	Ensino Fundamental incompleto
01	Conferente	8-A	1º grau completo
03	Contador	15-A	Curso Superior de Ciências Contábeis
01	Coordenador da Casa do Desabrigado	9-A	1º grau completo e prática na área
01	Coordenador da Casa do Menor	12-A	2º grau completo
01	Coordenador de Assistência Alimentar	15-A	Curso Superior de Economia Doméstica
01	Coordenador de Atividades Musicais	9-A	2º grau completo e prática na área
02	Coordenador de Atividades Culturais	9-A	2º grau completo e prática na área
01	Coordenador de Eventos Culturais	9-A	1º grau completo e prática na área
01	Coordenador de Pesquisas	12-A	1º grau completo e prática na área
11	Coordenador Social	12-A	Ensino Médio
09	Coveiro	3-A	Ensino Fundamental incompleto
50	Cozinheiro	4-A	Ensino Fundamental incompleto
07	Desenhista	8-A	2º grau completo e prática na área
04	Digitador	5-A	2º grau completo e prática na área
01	Educador de Saúde Pública	15-A	Superior completo e Curso específico na área
02	Educador Sanitário	15-A	Nível universitário na área de saúde ou curso de educação sanitária
07	Eletricista	5-A	Alfabetizado e prática na área
01	Eletricista de Auto	5-A	Alfabetizado e prática na área
13	Encanador	5-A	Ensino Fundamental incompleto
27	Enfermeiro	15-A	Curso Superior de Enfermagem
01	Engenheiro Agrônomo	16-A	Curso Superior de Agronomia
04	Engenheiro Civil	16-A	Curso Superior de Engenharia Civil
01	Engenheiro Eletricista	16-A	Curso Superior de Engenharia Elétrica
01	Engenheiro Químico	16-A	Curso Superior da área
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	16-A	Curso Superior da área
120	Escriturário	4-A	Ensino Médio e noções de Informática
19	Farmacêutico Bioquímico	15-A	Curso Superior de Farmácia Bioquímica
03	Ferreiro Armador	6-A	Ensino Fundamental incompleto
02	Fiscal de Embarque	3-A	Ensino Fundamental completo
05	Fiscal de Estradas	10-A	Alfabetizado e prática na área
20	Fiscal de Obras e Posturas	4-A	Ensino Fundamental completo
02	Fiscal do Procon	4-A	Ensino Médio
20	Fiscal de Tributos	9-A	Ensino Médio Completo
04	Fisioterapeuta	15-A	Curso Superior de Fisioterapia e Registro no CREFITO
06	Fonoaudiólogo	15-A	Curso Superior da área
01	Frentista	4-A	Ensino Fundamental incompleto
04	Funileiro	5-A	Ensino Fundamental incompleto
200	Gari	1-A	Ensino Fundamental incompleto
100	Guarda		
	Segunda Classe	7-A	Diploma ou Certificado de Conclusão do 1º grau
	Primeira Classe	9-A	Diploma ou Certificado de Conclusão do 1º grau
	Classe Especial	11-A	Diploma ou Certificado de Conclusão do 1º grau



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

06	Horticultor	2-A	Alfabetizado e prática na área
01	Instrutor de Polícia Mirim	8-A	Alfabetizado e prática na área
05	Instrutor de Corte e Costura	4-A	Ensino Fundamental Completo e Curso da área
01	Instrutor de Esportes	8-A	1º grau completo e prática na área
02	Instrutor de Marcenaria	4-A	Alfabetizado e prática na área
03	Instrutor de Pesponto e Corte de Calçados	13-A	1º grau completo e prática na área
01	Instrutor de Pintura	4-A	1º grau completo e prática na área
25	Jardineiro	2-A	Ensino Fundamental incompleto
01	Laboratorista de Asfalto	8-A	1º grau completo e prática na área
01	Ladrilheiro	4-A	Alfabetizado e prática na área
10	Lavadeira	1-A	Ensino Fundamental incompleto
05	Lavador de Veículos	4-A	Ensino Fundamental incompleto
03	Letrista	6-A	Preferencialmente 1º grau completo
22	Leiturista	4-A	Ensino Fundamental completo
03	Manilhador	6-A	Ensino Fundamental incompleto
09	Mecânico	8-A	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B
01	Mecânico de Manutenção	13-A	Ensino Fundamental completo
52	Médico	16-A	Curso Superior de Medicina
01	Médico Veterinário	16-A	Curso Superior na área
03	Mestre de Obras	9-A	Ensino Fundamental incompleto
04	Mestre de Padeiro	7-A	Ensino Fundamental incompleto
01	Mestre de Pavimentação Asfáltica	13-A	Alfabetizado e prática na área
01	Monitor de Atividades Artesanais	8-A	Ensino Médio Completo e Curso específico na área
01	Monitor de Atividades Físicas e Recreação	8-A	Ensino Médio completo e Curso específico na área
01	Monitor de Artes Práticas	8-A	2º grau completo
08	Monitor de Complemento Educacional e Brinquedoteca	8-A	Ensino Médio completo e Curso específico na área
01	Monitor de Culinária	8-A	Ensino Médio completo e Curso específico na área
03	Monitor de Danças	8-A	Ensino Médio completo
01	Monitor de Datilografia	8-A	1º grau completo e diploma de datilografia
07	Monitor de Esportes	6-A	Ensino Fundamental completo
01	Monitor de Método "Braille"	4-A	1º grau completo e atuação na área, devidamente comprovada
02	Monitor de Música	8-A	Ensino Médio completo
02	Monitor de Pré-Escola	6-A	2º grau completo e prática na área
15	Monitor de Promoção Social	6-A	Ensino Médio completo
01	Monitor de Serigrafia	8-A	Ensino Médio completo e Curso específico na área
02	Monitor de Teatro	8-A	Ensino Médio completo e Curso específico na área
02	Monitor Lúdico	8-A	Ensino Médio completo e Curso específico na área
50	Motorista de Veículos Leves	7-A	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

60	Motorista de Veículos Pesados	8-A	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. D
01	Museólogo	15-A	Curso superior da área
05	Nutricionista	15-A	Curso Superior de Nutrição
13	Oficial Administrativo	11-A	2º grau completo
60	Oficial de Escola	6-A	Ensino Médio completo e conhecimentos básicos de informática
02	Operador da Vaca Mecânica	9-A	Ensino Fundamental completo
36	Operador de Bombas	3-A	Ensino Fundamental incompleto
03	Operador de Computador	8-A	2º grau completo e prática na área
11	Operador de Estação de Tratamento de Água	11-A	Ensino médio e Curso Técnico em Química
30	Operador de Máquinas	10-A	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B
60	Orientador de Aluno	5-A	Ensino Médio completo
01	Orientador Profissional	5-A	2º grau completo
11	Padeiro	4-A	Ensino Fundamental incompleto
50	Pedreiro	8-A	Ensino Fundamental incompleto
13	Pintor	5-A	Ensino Fundamental incompleto
01	Preparador de Dados	7-A	1º grau completo
02	Programador de Computador	13-A	2º grau completo e prática na área
16	Psicólogo	15-A	Curso Superior de Psicologia
23	Recepcionista	4-A	Ensino Médio
02	Salva-Vidas	4-A	1º grau completo e prática na área
20	Secretário de Escola	8-A	Ensino Médio completo e conhecimentos básicos de informática
01	Secretário da Junta de Serviço Militar	10-A	2º grau completo
02	Secretário do Tiro de Guerra	10-A	2º grau completo e prática na área
05	Secretário Executivo	12-A	2º grau completo
01	Secretário Executivo do Faprem	12-A	2º grau completo
108	Servente	1-A	Ensino Fundamental incompleto
160	Servente de Escola	1-A	Alfabetizado
32	Servente de Obras	3-A	Alfabetizado
46	Servente de Pedreiro	3-A	Ensino Fundamental incompleto
03	Soldador	7-A	Ensino Fundamental incompleto
01	Supervisor de Arquivo	13-A	1º grau completo e prática na área
01	Supervisor de Controle de Vetores	11-A	1º grau completo e prática na área
01	Supervisor de Cozinha	5-A	Alfabetizado e prática na área
01	Supervisor de Fábrica de Artefatos de Cimento	9-A	Alfabetizado e prática na área
01	Supervisor de Fiscalização	14-A	Preferencialmente 1º grau e prática na área
01	Supervisor de Obras e Posturas	14-A	Alfabetizado e prática na área
01	Supervisor de Oficina de Autos	11-A	Alfabetizado e prática na área
02	Supervisor de Peças de Autos	9-A	1º grau completo e prática na área
22	Supervisor de Serviços	12-A	1º grau completo e prática na área
02	Supervisor de Transportes	11-A	Alfabetizado e Prática na área
04	Técnico Agrícola	11-A	Curso Técnico Agrícola
04	Técnico em Agrimensura	11-A	Curso Técnico em Agrimensura
04	Técnico em Contabilidade	11-A	Curso Técnico em Contabilidade
02	Técnico em Edificações	11-A	Curso Técnico em Edificações
50	Técnico em Enfermagem	11-A	Curso Técnico em Enfermagem



Prefeitura Municipal de Birigui

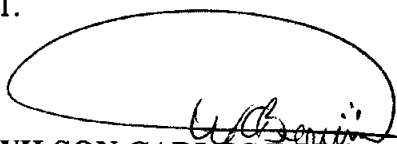
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

12	Técnico em Farmácia	11-A	Curso Técnico em Farmácia
02	Técnico em Informática	11-A	Curso Superior na área
01	Técnico em Manutenção de Máquina de Escritório	11-A	2º grau completo e prática na área
04	Técnico em Nutrição	11-A	Curso Técnico em Nutrição
01	Técnico em Segurança do Trabalho	11-A	Curso Técnico da área
05	Telefonista	5-A	1º grau completo e prática na área
02	Terapeuta Ocupacional	15-A	Nível Superior completo em Terapia Ocupacional e Registro no CREFITO
01	Tesoureiro	13-A	2º grau completo e prática na área
10	Tratorista	5-A	Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B
11	Treinador Desportivo	11-A	Ensino Médio
190	Vigia	1-A	Ensino Fundamental incompleto
12	Visitador Sanitário	8-A	Ensino Fundamental completo
165	Zelador	1-A	Ensino Fundamental incompleto

Lei nº _____, de ____ de _____ de 2.011.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Objetivando a criação de 03 (três) vagas para o cargo de ACUPUNTURISTA, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101, publicada no DOU de 05 de maio de 2000, as presentes informações:

A estimativa do impacto orçamentário e financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA

DISCRIMINAÇÕES	2011	2012	2013
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	189.000.000,00	207.000.000,00	227.000.000,00

O referido aumento tem a seguinte proporção estimada no presente exercício:

EXERCÍCIO DE 2011

ABRIL A DEZEMBRO	56.316,69
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,03%

E, ainda, nos 2 (dois) exercícios futuros:

EXERCÍCIO DE 2012

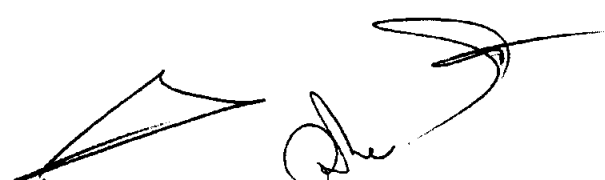
JANEIRO A DEZEMBRO	73.211,71
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,04%

EXERCÍCIO DE 2013

JANEIRO A DEZEMBRO	73.211,71
IMPACTO SOBRE A R.C.L.	0,03%

de Cálculo:

Tais dados foram colhidos, utilizando a seguinte Metodologia


IMPACTO FINANEIRO I -2011



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MÉDIA DE EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE
LÍQUIDA DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, conforme demonstramos no quadro abaixo:

EVOLUÇÃO DA RECEITA

EXERCÍCIO	RECEITA CORRENTE	EVOLUÇÃO (%)
2007	106.734.119,44	
2008	125.042.787,19	17,16
2009	138.952.305,51	11,12
2010	171.053.458,85	23,10

Conclusivamente, informamos que o Executivo está completamente enquadrado no disposto no artigo 20 inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo este impacto que a pretendida despesa terá nos gastos com pessoal, neste e nos dois próximos exercícios:

ANO	RCL	DESP. COM PESSOAL JÁ INCLUINDO ACRÉSCIMO	PERCENTUAL
2011	189.000.000,00	64.490.328,85	34,12%
2012	207.000.000,00	64.507.223,87	31,16%
2013	227.000.000,00	64.507.223,87	28,42%

Em, 25 de fevereiro de 2011.

MARCELO PARIZATI

Secretário de Finanças

JOSÉ ARTUR BROGIN AGUIAR

Diretor de Contabilidade

REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI

Diretora de Orçamento



Prefeitura Municipal de Birigüi

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Eu, **MARCELO PARIZATI**, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Birigui, portador do RG: 22.184.221, SSP/SP e do CPF/MF nº. 067.498.928-76, declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que a Criação de 03 (três) vagas para ACUPUNTURISTA, tem adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigui, 25 de fevereiro de 2011.


MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718/0001-80

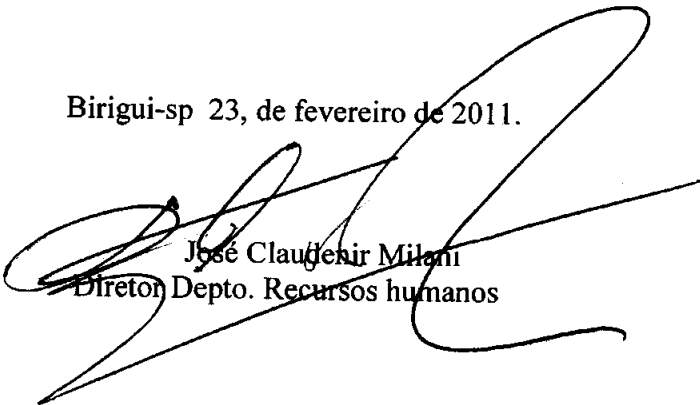
Ao
Depto. de Contabilidade
A/C. Sr. José Arthur Brogin Aguiar

A fim de atender o disposto no artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar 101, solicitamos proceder a estimativa do impacto financeiro bem como a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, de despesas continuadas provenientes da criação de 03 vagas para o cargo de ACUPUNTURISTA, conforme valores abaixo:

Exercício de 2011.- (abril a dezembro).....	R\$ 56.316,69
Exercício de 2012.....	R\$ 73.211,71
Exercício de 2013.....	R\$ 73.211,71

Sem mais para o momento,

Birigui-sp 23, de fevereiro de 2011.


José Claudenir Milani
Diretor Depto. Recursos humanos



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 46.151.718/0001-80

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Birigui, 24 de fevereiro de 2011.

Memo DRH
nº 003/2011

Do : Diretor de Recursos Humanos
Para : Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas

Senhor Secretário.

Solicitamos a Vossa Senhoria providências na elaboração de projeto de lei para criação de **03 vagas**, cargo efetivo de **Acupunturista**, padrão **15-A**, carga horária de **30 horas** semanais, tendo os requisitos e atribuições como segue:

Requisitos: Superior na área de saúde, com Certificado de Especialista em Acupuntura, reconhecido pelos seus respectivos Conselhos.

Atribuições:

- 1 Realizar anamnese
- 2 Avaliar sinais e sintomas
- 3 Analisar exames
- 4 Tomar medidas antropométricas e energéticas
- 5 Avaliar micro-sistemas do paciente
- 6 Avaliar estado bioenergético do paciente
- 7 Analisar biomecânica
- 8 Avaliar tecidos moles
- 9 Avaliar sistema muscular (força, temperatura e tônus)
- 10 Avaliar sistemas neuro-músculo-esquelético
- 11 Avaliar sistemas cárdio-respiratório, circulatório, digestivo, gênito-urinário e emocional
- 12 Solicitar exames complementares
- 13 Encaminhar paciente à outros profissionais

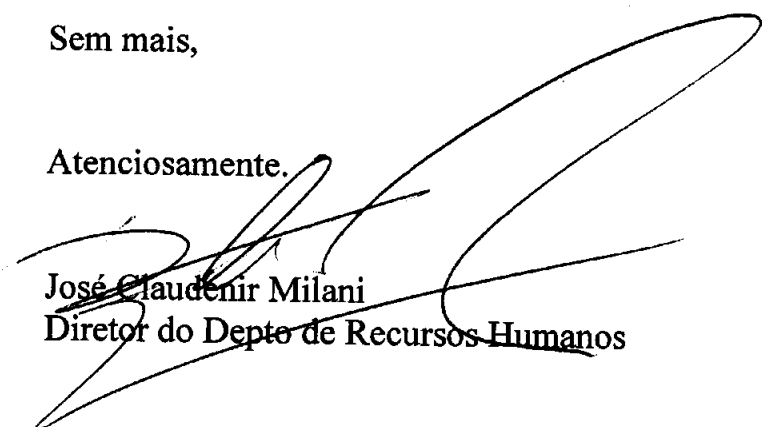
B - TRATAR PACIENTE

- 1 Planejar procedimentos
- 2 Preparar paciente
- 3 Efetuar assepsia do local
- 4 Selecionar pontos de acupuntura

- 5 Aplicar agulhas e moxabustão
- 6 Tonificar energia
- 7 Escoar estagnação energética (sedar)
- 8 Desobstruir circulação
- 9 Desintoxicar organismo
- 10 Corrigir desequilíbrios energético-psico-orgânicos, fisiológicos, bio-químicos, enzimáticos e hormonais
- 11 Aplicar emolientes e anestésicos
- 12 Equilibrar tônus muscular
- 13 Normalizar nervos comprimidos ou irritados (fluxo nervoso)
- 14 Retirar lâmina ungueal
- 15 Efetuar curativos
- 16 Normalizar movimentos articulares (ativo, passivo e jogo articular)
- 17 Massagear pés
- 18 Palpar estruturas articulares, musculares e ósseas
- 19 Realizar manipulações miofaciais (toque, massagem e alongamento)
- 19 Realizar manipulações miofaciais (toque, massagem e alongamento)
- 20 Estimular movimento crâneo-sacral
- 21 Normalizar movimentos articulares (ativo, passivo e jogo articular)

Sem mais,

Atenciosamente.



José Claudenir Milani
Diretor do Depto de Recursos Humanos